

## ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem de Beja**  
**Curso de complemento de formação em Enfermagem**  
 Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estatística .....	1.º semestre .....	36	36				
Investigação Aplicada à Enfermagem ...	1.º semestre .....	72		36			
Ciências de Enfermagem I .....	1.º semestre .....	36		36			
Intervenções Autónomas de Enfermagem I.	1.º semestre .....	72	36	36			
Ética I .....	1.º semestre .....	36					
Gestão no Sector da Saúde .....	1.º semestre .....	36					
Ciências de Enfermagem II .....	2.º semestre .....	32		32			
Intervenções Autónomas de Enfermagem II.	2.º semestre .....	64		32			
Ética II .....	2.º semestre .....	32					
Gestão de Cuidados de Enfermagem ...	2.º semestre .....	48		32			
Formação em Enfermagem .....	2.º semestre .....	32	32	36			
Monografia .....	2.º semestre .....			80			
Seminários .....	2.º semestre .....				68		

**Portaria n.º 93/2000**  
 de 22 de Fevereiro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

## 1.º

**Criação**

É criado o curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, adiante simplesmente designado por curso.

## 2.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

## 3.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

## 4.º

**Entrada em funcionamento**

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Janeiro de 2000.

## ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca**  
**Curso de complemento de formação em Enfermagem**  
 Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Epistemologia da Enfermagem .....	Anual .....	50					
Metodologia de Investigação e Estatística Inferencial.	Anual .....		70				
Bioética .....	Anual .....	15	25				
Vertente Opcional .....	Anual .....		50	150	120		
Pedagogia da Saúde .....	Anual .....	15	20				
Economia da Saúde .....	Anual .....	30					

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão em Enfermagem .....	Anual .....	30	25				
Psicossociologia da Família .....	Anual .....	30					
Antropologia e Sociologia da Saúde .....	Anual .....	30					
Projecto Pessoal .....	Anual .....		50				
Trabalho de Investigação .....	Anual .....			150			

**Portaria n.º 94/2000**  
de 22 de Fevereiro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

4.º

**Entrada em funcionamento**

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Janeiro de 2000.

ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian**

**Curso de complemento de formação em Enfermagem**

**Grau de licenciado**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem .....	Anual .....	100	60		100	100	
Sociologia da Saúde .....	Anual .....	40	20				
Teorias e Métodos de Investigação em Enfermagem.	Anual .....	110	40			150	
Formação .....	Anual .....	40	30				
Organização e Gestão dos Serviços de Enfermagem.	Anual .....	30	40				

**Portaria n.º 95/2000**  
de 22 de Fevereiro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Faro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

1.º

**Criação**

É criado o curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Faro, adiante simplesmente designado por curso.